



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BAMBUÍ  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros – Km 05 – CAIXA POSTAL: 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000  
TEL: (37) 3431-4900 / FAX: (37) 3431-4954 / e-mail: gabinete.bambui@ifmg.edu.br – www.cefetbambui.edu.br

**EDITAL Nº 65, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**HOMOLOGAÇÃO DA TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ESPECIALIZAÇÃO PROEJA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o subitem 8.3 do Edital nº 51, de 09/10/2009, publicado na forma de extrato no DOU de 13/10/2009, Seção 3, pág. 39, e na íntegra no Boletim de Serviço 10/2009, os termos do Edital nº 58, de 20/11/2009, publicado na íntegra no Boletim de Serviço 11/2009, e ainda o que consta no Edital nº 61, de 22/12/2009, publicado no Boletim de Serviço 12/2009, e a manifestação de desistência apresentada após este último edital, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **TERCEIRA CHAMADA** do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – **Especialização PROEJA**, conforme relação abaixo, em ordem de classificação:

| Nº Inscrição | Candidato                    |
|--------------|------------------------------|
| 0000000041   | Patrícia Wainey Morais Silva |

Art. 2º De acordo o subitem 8.4 do Edital nº 51/2009, os candidatos classificados em **terceira chamada** deverão apresentar a documentação necessária à matrícula (constante no subitem 8.5 do Edital nº 51/2009), no dia **29 de dezembro de 2009**, impreterivelmente, na Gerência de Registros Escolares dos Cursos Superiores e dos Cursos de Pós-Graduação (GRE), de 7h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30.

Art. 3º O candidato que, no momento da matrícula, não observar as condições estabelecidas no item 8 do Edital nº 51/2009 perderá a vaga e não receberá novos prazos para apresentação de documentação faltosa/incorrecta/ilegível/rasurada.

Art. 4º Os candidatos que não comparecerem no dia estipulado serão considerados **DESISTENTES** e os candidatos da lista de espera serão convocados, em estrita ordem de classificação.

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. IFMG nº 20-A/2009